



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

ATA DE REUNIÃO

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CAMPUS PROF. ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA – PARNAÍBA-PI****CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA****COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL
EM ENSINO DE HISTÓRIA (PROFHISTÓRIA) – NÚCLEO UESPI – PARNAÍBA****ATA DA REUNIÃO DE COLEGIADO Nº 03 – 19 de junho de 2020**

Aos dezenove dias do mês de junho 2020, às dezesseis horas, o Colegiado do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de História (PROFHISTÓRIA) da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), Campus Professor Alexandre Alves de Oliveira, sediado na cidade de Parnaíba/PI, reuniu-se em sessão extraordinária, via ferramenta de comunicação online, devido às medidas de distanciamento social durante a pandemia de Covid-19, conforme convocação, estando presentes o Coordenador do curso, professor Felipe Augusto dos Santos Ribeiro, e o(a)s professore(a)s Fabrícia Pereira Teles, Fernando Bagiotto Botton, João Paulo Peixoto Costa, Joseanne Zingleara Soares Marinho, Marcelo de Sousa Neto, Mary Angélica Costa Tourinho, Pedro Pio Fontineles Filho, Radamés de Mesquita Rogério, Renata Cristina da Cunha, Solange Aparecida Campos Costa e Danilo Alves Bezerra, Coordenador Adjunto do curso, convidado pelo Coordenador para secretariar a presente reunião; além da representante discente Patrícia Lima da Silva. A sessão foi iniciada com a exposição dos seguintes pontos de pauta: **(1) Informes; (2) Avaliação e deliberação sobre a possibilidade de realização de disciplinas do curso de forma remota, tendo em vista a pandemia de COVID-19 (Corona Vírus), conforme permissão prevista na Portaria UESPI CONDIR nº03 003/2020.** Ao dar continuidade à reunião, sobre o **primeiro ponto de pauta**, o Coordenador informou que houve um levantamento nacional acerca do *status quo* de todos os núcleos que compõem a rede nacional do PROFHISTÓRIA. O resultado foi que 16 (dezesseis) núcleos já estavam em aula remota; enquanto 14 (quatorze) núcleos estavam trabalhando com a expectativa de retomada em breve, mediante tratativas internas; enquanto 09 (nove) núcleos não tinham qualquer perspectiva de retomada no curto prazo. Na oportunidade, o professor ainda apresentou que a nossa realidade interna se modificou na medida em que os dois discentes que tinham algum problema de acesso à internet e equipamentos eletrônicos já tinham perspectiva no curto prazo da questão ser sanada. Quanto ao **segundo ponto de pauta**, o Coordenador apresentou a Portaria UESPI CONDIR nº 003/2020, que permite a retomada remota das aulas, e pediu o posicionamento dos demais presentes acerca de uma possível retomada, tendo em vista nossa realidade atual e o respaldo institucional. A partir dos pontos descritos, o Coordenador abriu o debate para que os presentes opinassem sobre o tema. O professor Radamés concordou com a retomada, indicando dificuldades de adaptação da sua disciplina, por exemplo, mas se disposto à readaptação e retomada conforme a disposição do grupo. A professora Mary também se manifestou favorável à retomada e questionou se seria a partir de aulas intensivas em vários dias, em formato de bloco, ou nos moldes previstos e acordados previamente, com aulas às quintas-feiras, sextas-feiras e sábados. A professora Solange também sugeriu pensarmos em uma mescla de ferramentas tecnológicas para dar seguimento aos respectivos cursos. O professor Fernando também entendeu

que esse era o momento do retorno das aulas, tendo em vista o panorama explicitado e sugeriu a elaboração de um questionário sobre a possibilidade dos alunos assistirem aulas outros dias além dos já previstos. A representante discente Patrícia demonstrou as preocupações do grupo de alunos quanto ao período de retorno das aulas e a forma como essa se daria, mediante a flexibilidade de horários e o aumento da demanda de trabalho para discentes, já que todos são professores da Educação Básica. A professora Renata compartilhou sua experiência de trabalho em outro curso, concentrando as aulas em blocos semanais de aulas que ocorrem uma vez ao mês. O professor Danilo também concordou com a retomada remota das aulas e apontou sobre as dificuldades de fecharmos em torno de uma ferramenta específica, tendo em vista a intimidade dos professores com as que estão disponíveis. Em seguida, sugeriu que votássemos separadamente os pontos discutidos, primeiro deliberando pela retomada ou não das aulas, depois pela definição do calendário. O Coordenador do curso, professor Felipe, concordou com o encaminhamento e propôs a votação sobre a retomada do curso, ao que todas e todos os presentes se manifestaram favoráveis. Na oportunidade, o Coordenador também sugeriu que o retorno se desse no dia 20 de julho de 2020, estendendo-se o nosso calendário até o dia 31 de outubro de 2020, período referente ao semestre 2020.1. Todos assentiram. Em seguida, a professora Solange sugeriu a discussão acerca de um mínimo de horas/aula online, tendo em vista que a consecução do curso online nos moldes presenciais exige fisicamente muito mais dos alunos e dos professores. A professora Fabrícia encampou o posicionamento e apontou que as horas que compõem determinada disciplina, e que não serão destinadas à presença virtual dos professores, deveriam ser utilizadas pelos alunos e alunas lidarem com as questões propostas pela disciplina em si, e não reutilizadas por professores para dar cabo à outras atividades de outras disciplinas. Após amplo debate, que envolveu o posicionamento dos professores João Paulo e Fernando, detalhando questões relativas ao questionário e ao número mínimo de horas, o Colegiado do curso deliberou para que fosse mantido 50% de cada disciplina conduzida por meio de aulas remotas online pelos docentes responsáveis, podendo o restante ser redirecionado para o aprofundamento de debates em outras ferramentas propostas pelos professores. Encaminhando-nos para o término da reunião, o professor Pedro sugeriu que a Coordenação verificasse com a seção específica o status das matrículas discentes, bem como enviasse os termos de anuência de todos os envolvidos no retorno das aulas remotas para a deliberação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROP). Por fim, o professor Felipe, atendendo ao Regimento Interno do curso, sugeriu que as próximas reuniões ordinárias se dessem meados de agosto (entre os dias 17 e 21) e em meados de outubro (entre 19 e 23), o que foi aprovado por toda(o)s. Assim, nada mais havendo a tratar, o Coordenador Felipe Ribeiro, encerrou a reunião, às dezessete horas e trinta e trinta minutos, e eu, Danilo Alves Bezerra, Secretário desta sessão, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada eletronicamente por mim e pelos demais presentes, membros do Colegiado do Curso de Mestrado Profissional em História do Campus Professor Alexandre Alves de Oliveira, da Universidade Estadual do Piauí, em Parnaíba-PI.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS RIBEIRO - Matr.0332051-X, Professor**, em 29/06/2020, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO ALVES BEZERRA - Matr.0332052-9, Professor**, em 29/06/2020, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PIO FONTINELES FILHO - Matr.0170695-X, Professor**, em 29/06/2020, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE SOUSA NETO - Matr.0110275-3, Professor**, em 29/06/2020, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BAGIOTTO BOTTON - Matr.0332050-2, Professor**,



em 29/06/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSEANNE ZINGLEARA SOARES MARINHO - Matr.0227095-1, Professora**, em 29/06/2020, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE APARECIDA DE CAMPOS COSTA - Matr.0227094-3, Professora**, em 29/06/2020, às 22:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARY ANGÉLICA COSTA TOURINHO - Matr.0227101-0, Professora**, em 29/06/2020, às 23:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RADAMÉS DE MESQUITA ROGÉRIO - Matr.0268824-7, Professor**, em 30/06/2020, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATA CRISTINA DA CUNHA - Matr.0170612-8, Professora**, em 30/06/2020, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIA PEREIRA TELES - Matr.0268405-5, Professora**, em 02/07/2020, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Peixoto Costa, Usuário Externo**, em 17/07/2020, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Lima da Silva, Usuário Externo**, em 18/09/2020, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0432526** e o código CRC **7D354B52**.